

Centro de Línguas

Faculdade de Letras

Universidade de Coimbra

Regulamento dos Cursos Livres (2009/2011)

Coimbra

Janeiro de 2010

Chall

Aprico. Catalai 10.01.14

# Artigo 1º (Âmbito)

- O presente regulamento aplica-se a todos os cursos livres da Faculdade de Letras, isto é, os cursos abertos, indiscriminadamente, à comunidade universitária ou ao público em geral, e que não são integrados, seja de que forma for, em cursos conferentes de grau.
- O presente Regulamento n\u00e3o se aplica aos cursos especiais de Portugu\u00e9s para Estrangeiros, que se regem por regulamento pr\u00f3prio.

## Artigo 2º (Custos)

Pela frequência dos cursos livres, será pago o seguinte preço (a rever anualmente):

- 1. Cursos com uma duração entre 25 a 39 horas
  - a) Estudantes da Universidade de Coimbra 80 euros
  - b) Docentes, investigadores/as e funcionários/as da UC e estudantes de outras instituições 100 euros
  - c) Ex-docentes, ex-investigadores/as, ex-funcionários/as e ex-estudantes da UC 150 euros.
  - d) Público em geral 180 euros
- 2. Cursos com uma duração entre 40 e 50 horas
  - a) Estudantes da Universidade de Coimbra 100 euros
  - b) Docentes, investigadores/as e funcionários/as da UC e estudantes de outras instituições 130 euros
  - c) Ex-docentes, ex-investigadores/as, ex-funcionários/as e ex-estudantes da UC 190 euros.
  - d) Público em geral 230 euros
- 3. Cursos com uma duração entre 51 e 60 horas
  - a) Estudantes da Universidade de Coimbra 120 euros
  - b) Docentes, investigadores/as e funcionários/as da UC e estudantes de outras instituições 160 euros
  - c) Ex-docentes, ex-investigadores/as, ex-funcionários/as e ex-estudantes da UC 220 euros.
  - d) Público em geral 260 euros
- 4. Os preços de cursos individuais e/ou com duração inferior a 25 horas e/ou superior a 60 horas serão objecto de decisão específica por parte da Direcção do Centro de Línguas e do Director da Faculdade.

## Artigo 3º (Limite mínimo das inscrições)

- Qualquer dos cursos mencionados no artigo 1º só poderá funcionar se tiver um mínimo de 15 inscrições.
- 2. Excepcionalmente, e desde que desse facto n\u00e3o resulte preju\u00edzo financeiro para o Centro de L\u00ednguas, poder\u00e1, por raz\u00f3es devidamente fundamentadas, ser autorizado o funcionamento de uma turma com um n\u00edmero de inscri\u00e7\u00e3es inferior ao estipulado no n.º 1 deste artigo, mediante parecer da Direc\u00e9\u00e3o do Centro de L\u00ednguas ratificado pelo Director da Faculdade.

## Artigo 4º (Pagamento das propinas)

 O pagamento é realizado no acto de inscrição, de acordo com as informações publicadas na página do Centro de Línguas no início de cada semestre.

- 2. O pagamento passará a constituir caução, nos termos previstos nas alíneas seguintes.
- 3. Da importância relativa à inscrição será emitida venda a dinheiro.
- Será devolvido o pagamento da inscrição, mediante entrega da venda a dinheiro original, nas seguintes condições:
  - a. se algum curso não funcionar por não ter sido atingido o número mínimo de inscrições;
  - b. se as vagas disponíveis estiverem todas preenchidas à data de inscrição do/a aluno/a.
- 5. Quando os motivos da não frequência do curso por parte do/a aluno/a não são directa ou indirectamente imputáveis à Faculdade de Letras, não há lugar a reembolso.

### Artigo 5º (candidatos a cursos de inglês pela primeira vez)

- Os/as candidatos /as à frequência pela primeira vez de um curso de inglês do Centro de Línguas da FLUC devem obrigatoriamente realizar um teste de aferição para determinar o seu nível.
- 2. As informações relativas à data e local do teste referido no nº 1 são disponibilizadas na página do Centro de Línguas no início de cada semestre.
- 3. O pagamento do teste, a fixar anualmente, é independente da inscrição em qualquer curso e não é reembolsável.

10.01.14